

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 5
DE 02-03-2009**

ACTA N.º 5

Data da reunião ordinária: 02-03-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Términos da reunião: 17:05 horas

Resumo diário da Tesouraria: 27/02/20093.303.440,54 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Lígia Corujo Reis Batalha

Manuel António dos Santos Afonso

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

António Francisco Baptista Valente

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezassete a vinte e sete do mês findo e constantes dos Editais números vinte e quatro e vinte e cinco/dois mil e nove. -----

--- Três – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir na ordem de trabalhos o assunto seguinte, sem que se tenha verificado qualquer oposição: -----

--- **Suspensão de Mandato – Pedido da senhora Vereadora Lígia Batalha.**-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Congratulou-se com a decisão da Presidência da República no sentido das Comemorações do dez de Junho - **Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Europeias** – se realizarem em Santarém este ano.-----

--- Considerou que se deve saber aproveitar esta decisão e encontrar um conjunto de intervenções para recepção condigna de todos aqueles que irão visitar Santarém, bem como procurar transformar a cidade durante os dias que antecedem estas mesmas comemorações uma vez que as comemorações não se resumem ao dez de Junho, começam antes, com diversas actividades de parceria das próprias Câmaras e outras entidades e da Presidência da República. Assim, Santarém deve aproveitar estas comemorações para realizar uma grande festa cultural sabendo integrar e abranger todo o tecido cultural e populacional do concelho e da região. -----

--- Considerou que estão criadas condições, quer pelas actividades culturais existentes, quer pela abrangência da Comissão que está constituída, para integrar nesta grande festa do dez de Junho um conjunto de actividades culturais que não possam ficar

exclusivamente pelas comemorações camonianas mas que possam alargar-se a outras festas e a outras actividades de natureza cultural, não só na cidade de Santarém mas também nas freguesias.-----

--- Desejou que o Concelho na sua totalidade possa sentir esta festa cultural e que a Região também a sinta da mesma maneira. Para o efeito disse ser necessário muito trabalho e manifestou a sua disponibilidade para colaborar no sentido de que estas comemorações possam decorrer como, com certeza, todo o Executivo deseja unanimemente.-----

--- **Dois** – Aludiu a notícia pública relativa à reprovação de um projecto da Santa Casa da Misericórdia na Travessa da Judiaria, referindo não compreender as razões que levaram o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) a reprovar o projecto em causa. -----

--- Recordou que recentemente o Executivo aprovou um protocolo com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) em que este Instituto se predispõe não só a ajudar naquilo que é a manutenção do próprio tecido histórico e cultural de Santarém mas também a ter uma intervenção concreta de incremento da reabilitação patrimonial que não seja exclusivamente a monumentalidade e edifícios salvaguardados por legislação adequada. -----

--- Solicitou esclarecimentos sobre os motivos que levaram o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), que já aprovou outras recuperações no centro histórico e até naquela zona, a reprovar o projecto em causa. -----

--- **Três** – Aludiu aos bairros sociais inaugurados em dois mil e sete, referindo que todos se encontravam concluídos com excepção do bairro social de Vaqueiros, cujos arranjos exteriores ainda não estão concluídos, assim como a ETAR também nunca funcionou. --

--- Perguntou se há algum problema que desconheça no que tem que ver com os projectos e se está prevista uma intervenção a curto prazo. -----

--- O senhor **Presidente** informou que a data da reprovação do projecto da Santa Casa da Misericórdia é anterior ao protocolo entretanto celebrado com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR).-----

--- O Senhor **Vereador Rui Barreiro**, a propósito do Dez de Junho disse não conhecer os pormenores sobre a Comissão entretanto constituída neste âmbito e referida pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, no entanto, também considerou importante que possa ser uma cerimónia o mais abrangente possível até porque o dez de Junho é Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Europeias. -----

--- Lembrou que os vinte anos do Vinte e Cinco de Abril se celebraram em Santarém o que constituiu um momento histórico em Santarém e que contou com a presença do Presidente da República, Mário Soares, em mil novecentos e noventa e quatro. Referiu que as comemorações foram muito dignas, presumindo que agora venha a acontecer o mesmo e que haja um envolvimento da sociedade civil e que Santarém saia a ganhar destas comemorações do Dez de Junho. -----

--- Chamou a atenção para a crise que tem assolado Portugal e que também assola o Concelho de Santarém considerando ser importante que a Câmara nos próximos tempos possa reflectir sobre as medidas que deveria tomar do ponto de vista social para responder aos problemas que vão surgir inevitavelmente no Concelho. Em seu entender faz sentido que sejam tomadas medidas pelas Câmaras, não se devendo estar sempre à espera que os Governos tomem medidas quando os próprios municípios podem fazer alguma coisa não só naquilo que se prende com o acesso à habitação, apoios na educação mas também com estratégias de desenvolvimento e de algum investimento que possa beneficiar os centros históricos. Assim apelou para que o Executivo possa, eventualmente, reflectir num plano de ataque a dois mil e nove tendo em atenção os problemas sociais que inevitavelmente vão acontecer. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Disse sentir grande orgulho face à realização das comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas em Santarém. Considerou que deve haver uma grande envolvência de todos, nomeadamente juntas de freguesia, escolas, toda a comunidade scalabitana tem que estar nesta grande conquista do Concelho, que poderá ser uma boa altura para se mostrar a grande transformação que está a ocorrer actualmente em Santarém. -----

--- Lembrou que no século XVI havia um provérbio na Península Ibérica que referia que

“Vila por Vila, Valladolid em Castilla e se querem outra igual, Santarém em Portugal”. Referiu que este provérbio se perdeu ao longo dos séculos e está na altura de o recuperar e o Dez de Junho será uma boa altura para isso. -----

--- O Senhor **Presidente** saudou o empenho e a forma entusiástica como todas as forças políticas eleitas por Santarém receberam a notícia destas comemorações em Santarém. Agradeceu o sublinhar deste momento tão importante da vida de Santarém porque ele tem que seguramente ser um acontecimento maior do que o Executivo. Saudou os senhores Vereadores e saudou todos os presentes, dirigindo ainda uma saudação especial a todos os escalabitanos que vão receber este acontecimento nacional e internacional. ---

--- O Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** relativamente ao Bairro Social de Vaqueiros disse que iria solicitar esclarecimentos ao Engenheiro Jerónimo no sentido de saber o ponto de situação.-----

--- A propósito das palavras do senhor Vereador Rui Barreiro sobre a crise disse que durante o corrente mês irá ser feito um balanço sobre a bolsa de emprego. -----

--- Aludiu aos estágios PEPAL informando que a Câmara irá ter oito estágios PEPAL. Referiu que a Câmara se candidatou a dezasseis. Considerou uma boa medida dado ser uma primeira oportunidade de emprego para muitos jovens. -----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- Foi presente a **Informação número doze/dois mil e nove**, sobre a actualização das taxas previstas no Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, por aplicação do Índice de preços no consumidor, sem habitação, do seguinte teor:-----

--- “Em cumprimento do disposto no artigo quarenta e três do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, informo que, de acordo com os valores fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística, a taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor (Base dois mil e dois), sem

habitação, é de dois vírgula seis por cento -----

--- Face ao exposto, junto se anexa tabela actualizada em conformidade com o novo índice, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante, sugerindo que os novos valores passem a ser aplicados a partir do próximo dia um de Março de dois mil e nove, devendo ser remetido formato digital da tabela republicada ao Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, por forma a que essa informação seja também disponibilizada aos munícipes no sítio web da Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente **Informação número dezanove/dois mil e nove**, da Divisão de Projectos, apresentando projecto de arquitectura para a construção de Edifício de Habitação Multifamiliar e Serviços (Unidade de Saúde Familiar) de Pernes, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho do senhor Presidente de cinco de Agosto de dois mil e oito, exarado na informação da Divisão de Projectos número cento e dois/dois mil e oito (constante do processo), e após decisão do Executivo da Junta de Freguesia de Pernes, pela prossecução do processo através da implementação da Solução B, descrita na referida informação, a Divisão de Projectos desenvolveu o projecto de arquitectura, que agora se apresenta, tendo sido previamente alvo de análise e parecer favorável da ARSLVT – Administração Regional de Saúde. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que seja efectuada a verificação deste projecto pela Divisão de Gestão Urbanística da autarquia, fundamentalmente no que concerne aos parâmetros urbanísticos, bem como, de forma a ser constituído o respectivo processo de obras, para posterior agendamento e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Nesta sequência o **Chefe da Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Nos termos do estabelecido no artigo sétimo da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, proponho a aprovação do projecto de arquitectura em apreço.” --

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face das informações técnicas, devendo ser apresentados os respectivos projectos de

especialidades.-----

--- De **CLAVIGER, LIMITADA**, com sede na Rua Frei Luís de Sousa, número nove, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para construção de um edifício de habitação multifamiliar, na Rua Frei Luís de Sousa, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Foi recebido o parecer do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça – IGFPJ mencionando que a área de protecção do Estabelecimento Prisional de Santarém deixou “de ter utilidade”.-----

--- Para além deste documento, também foram recebidos os pareceres favoráveis dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil – BMSPC e inconclusivo por parte da equipa do Arqt.º Santos Pinheiro.-----

--- Destas avaliações, verifica-se que a empresa requerente pretende construir um edifício multifamiliar num terreno localizado na rua Frei Luís de Sousa – Santarém. O espaço em causa, com uma área de duzentos e vinte e quatro metros quadrado, encontra-se inserido em área urbana consolidada de média densidade – Z dois, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal – PDM. Também se encontra este local abrangido pela zona de protecção ao edifício do antigo Presídio Militar, em vias de classificação pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.-----

--- Da análise do processo, constata-se que o mesmo deu cumprimento ao estipulado no disposto na Subsecção I da Secção II do regulamento do Plano Director Municipal.-----

--- Contudo, deverá a média de alturas ser devidamente justificada com alçado de conjunto (somente volumetria) e respectivos cálculos corrigidos que justifiquem a altura proposta.-----

--- Também foi cumprido o disposto no artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente ao estacionamento e de acordo com o abaixo descrito:

regulamento do PDM					
designação			factor	admissível	proposto
habitação unifamiliar	lug.		1,5 lug./fogo	9	9
parcial	lug.			9	9
total	lug.			9	9

--- Contudo poderá a organização espacial da cave se melhorada, de forma a permitir um acesso facilitado aos lugares número quatro e cinco. -----

--- Assim, perante o acima confirmado, deverá solicitar-se ao requerente a apresentação da correcção à justificação da média de alturas e a reorganização dos lugares de estacionamento, bem como o parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT, devendo, para tal, anexar-se cópia desta informação.” -----

--- Pelo requerente foram entregues as respectivas alterações, pelo que após novo parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, foi novamente informado pela **Divisão de Gestão Urbanística**, o seguinte: -----

--- “Foi recebido o parecer favorável por parte da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT, pelo que nada mais existe a opor ao deferimento do projecto de arquitectura.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- De **MÁRIO COLAÇO RODRIGUES RIBEIRO**, residente na Rua Alexandre Herculano, número treze, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando projecto para alterações num edifício (substituição de cobertura), sito na Rua Alexandre Herculano, números trinta e cinco a quarenta e sete, Freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “O requerente pretende efectuar obras de conservação num edifício localizado na rua Alexandre Herculano, trinta e cinco a quarenta e sete – São Salvador / Santarém. O local em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM, bem como na zona de

protecção de um imóvel de interesse público (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um, Diário do Governo duzentos e trinta e seis de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um) – Palácio de Eugénio Silva, e no Centro Histórico de Santarém, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um). -----

--- As obras de conservação são relativas à substituição do telhado e pintura de fachada.

--- Considera-se que o deferimento do processo fica condicionado ao parecer favorável do IGESPAR.”-----

--- Pelo IGESPAR/ Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, foi emitido parecer favorável quanto à pretensão. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- De **TRIVIUM – ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA**, com sede na Avenida Vinte Cinco de Abril, Número quarenta e quatro – rés-do-chão direito, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para realização de obras de conservação num edifício sito na Rua Fernão Teles Menezes, número vinte e seis, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou uma informação do seguinte teor: -----

--- “Nos termos do estabelecido: -----

--- «Lei número sessenta/dois mil e sete de quatro de Setembro-----

--- Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação -----

--- (...)-----

--- **Artigo quarto**-----

--- **Licença**-----

--- **Um** — A realização de operações urbanísticas depende de prévia licença, nos termos e com as excepções constantes da presente secção. -----

--- **Dois** — Estão sujeitas a licença administrativa:-----

- **a)** As operações de loteamento;-----
- **b)** As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;-----
- **c)** As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;-----
- **d)** As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;-----
- **e)** As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;-----
- **f)** As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----
- **g)** As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença, nos termos do presente diploma.-----
- **Três** — A sujeição a licenciamento dos actos de reparcelamento da propriedade de que resultem parcelas não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação depende da vontade dos proprietários.-----
- **Quatro** — Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos.-----
- (...)»-----
- Junto se remete a deliberação camarária, com proposta de realização de Obras de Conservação, sujeita a licenciamento uma vez que a intervenção se localiza na Zona Tampão do Centro Histórico (em vias de classificação).-----
- As características da operação urbanística não justificam qualquer tipo de considerações/condicionantes, tendo merecido a determinação “(...) aprovo. (...)” do senhor Director do IGESPAR.-----
- Proponho o deferimento do pedido de licenciamento (arquitectura e projecto final,

uma vez que não haverá lugar a entrega de especialidades).-----

--- Proponho que se autorize ocupação de Via Pública (requerido na folha vinte e quatro).-----

--- Nota: as taxas deverão ser cobradas em função do tempo de execução da operação urbanística e emitido o alvará de licença de construção, após entrega dos necessários elementos instrutórios: Seguro de obra, alvará de empreiteiro, livro de obra. O Termo da Direcção Técnica da obra, já foi entregue.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MADEIRA, RAFAEL & PEREIRA, LIMITADA**, com sede na Avenida António Maria Batista, número sessenta e oito, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e oito, nomeadamente no lote três, sito nos Casais da Alagoa, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou informação sobre o assunto, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com um voto contra da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar a alteração em causa, em face da informação atrás referida e que fica anexa à presente acta, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua de Santa Cruz, Fracção B, correspondente ao primeiro andar, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, apresentado em nome de Fernando Nascimento Vieira. – Ratificação do despacho do senhor Vereador do Urbanismo e Obras Particulares de dezoito de Fevereiro último. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado: -----

--- “Pretende o requerente alienar uma fracção localizada na Rua de Santa Cruz,

primeiro andar, Fracção “B”, destinada a habitação, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, pelo valor de vinte cinco mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, *“O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos”*.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público - Igreja de Santa Cruz (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número trinta e sete mil oitocentos e um de dois de Maio de mil novecentos e cinquenta; Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Serie, Número cento e trinta de dois de Junho de mil novecentos e sessenta), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- O Direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um, do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que *“Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.”*, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de trezentos e trinta e sete vírgula oitenta e três Euros/metro quadrado (vinte e cinco mil euros/setenta e quatro metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que

poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT. -----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: *”A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior”*.-----

--- Também a **Junta Freguesia** informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- **EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua de Santa Cruz, Fração C, correspondente ao segundo andar, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, apresentado em nome de Fernando Nascimento Vieira. - Ratificação do despacho do senhor Vereador do Urbanismo e Obras Particulares de dezoito de Fevereiro último.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma fracção localizada na Rua de Santa Cruz, segundo andar, Fracção “C”, destinada a habitação, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, pelo valor de vinte e cinco mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público - Igreja de Santa Cruz (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número trinta e sete mil oitocentos e um de dois de Maio de mil novecentos e cinquenta; Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, Número cento e trinta de dois de Junho de mil novecentos e sessenta), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- O Direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze, do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de trezentos e trinta e sete Euros e oitenta e três cêntimos/metros quadrados (vinte cinco mil Euros/setenta e quatro metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto,

verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.”-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT. -----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: *”A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior.”*-----

--- Também pela **Junta de Freguesia**, foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede no lugar e freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Bailes de Carnaval, nos dias vinte e um e vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e nove - Ratificação do despacho da

senhora Vereadora da Protecção Ambiental de treze de Fevereiro de dois mil e nove-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que isentou do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS** -----

--- Pela **Chefe de Gabinete do senhor Presidente** foi presente a informação número trinta e um, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo à necessidade de desocupar com a máxima urgência o espaço do antigo Matadouro Municipal de Santarém tendo em vista a sua recuperação para instalação da Loja do Cidadão, verifica-se a necessidade de desalojar o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois, que se encontrava instalado nesse espaço a título precário e transitório conforme deliberado em reunião do Executivo de vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis. -----

--- Tendo em conta o trabalho meritório que este Agrupamento tem vindo a desenvolver com dezenas de crianças e jovens, sugiro que seja submetida ao Executivo Municipal proposta de cedência nos mesmos termos, dos espaços conhecidos como “Pavilhão da Holanda” e “Pavilhão do Estado Líquido” para aí continuarem a desenvolver a sua actividade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder, a título precário e transitório, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois os espaços conhecidos como “Pavilhão da Holanda” e “Pavilhão do Estado Líquido”, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **AQUISIÇÃO DE GAVETÃO NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS COM PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - PEDIDO DE MIGUEL ANTÓNIO FLORES JOAQUIM GONÇALVES** -----

--- Pelo **Coordenador Técnico da Secção de Receitas** foi presente a informação número setenta e quatro, de três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Miguel António Flores Joaquim Gonçalves, para aquisição de um gavetão no Cemitério dos Capuchos e na sequência da informação cinco/dois mil e nove, de trinta de Janeiro último, dos Serviços de Cemitério, a qual refere existir gavetão disponível, não se vê inconveniente no deferimento superior.-----

--- Atente-se ao pedido de pagamento em seis prestações da importância de trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos, valor da aquisição.-----

--- Deste modo, anexa-se mapa com o plano de pagamentos, colocando-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Miguel António Flores Joaquim Gonçalves, autorizando o pagamento em prestações de um gavetão no cemitério dos Capuchos, no valor de trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos, de acordo com o plano de pagamentos apresentado pelos serviços respectivos e que se dá aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante.-----

--- **LIGAÇÃO DE ESGOTO AO COLECTOR GERAL - ANULAÇÃO DE FACTURA EM NOME DE LUÍS ALBERTO ROSA PEREIRA**-----

--- Foi presente o processo referente ao pedido de pagamento em prestações da ligação de esgoto ao colector geral apresentado por Luís Alberto Rosa Pereira, no valor de setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, cuja factura foi emitida em vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco. Neste processo consta a informação número quarenta e três, de vinte e dois de Janeiro último, da Secção de Receitas que refere que ainda não foi possível arrecadar a receita relativa ao pedido de ligação ao colector e sugere que o processo seja remetido à Empresa Águas de Santarém, uma vez que a ligação também não se encontra efectuada.-----

--- A **Chefe da Divisão de Finanças** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Verifiquei que no processo consta uma factura emitida pelo Município em vinte e

sete de Janeiro de dois mil e cinco, no montante de setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos. Sugiro que antes de enviar o processo à Empresa Águas de Santarém, o mesmo seja agendado, a fim de se proceder à anulação da referida factura, pois a mesma faz parte das prestações de Contas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da factura em nome de Luís Alberto Rosa Pereira, emitida em vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco, no valor de setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos após o que se deve remeter o processo à Empresa de Águas de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **LIGAÇÃO DE ESGOTO AO COLECTOR GERAL - ANULAÇÃO DE FACTURA EM NOME DE MARIA PINTO PARENTE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quarenta e quatro, de vinte e dois de Janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, foi apresentado um pedido para pagamento em prestações da importância de duzentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, o qual mereceu despacho de deferimento. -----

--- Daqui resultou a liquidação de uma só prestação incluindo o IVA aplicado, no montante de cento e um euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

--- Dado que a ligação não se encontra efectuada, nem a parte restante paga, sugere-se o envio do processo à Empresa Águas de Santarém, para os efeitos tidos por convenientes.” -----

--- A **Chefe da Divisão de Finanças** sugeriu o agendamento do processo para anulação da importância que se encontra por pagar, no valor de cento e setenta e três euros e dezasseis cêntimos e posterior envio à Empresa Águas de Santarém. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da importância de cento e setenta e três euros e dezasseis cêntimos, que se encontra por pagar, referente à factura emitida em vinte e oito de Junho de dois mil e quatro, em nome de Maria de Fátima Pinto Parente, após o que se deve remeter o processo à empresa de Águas de Santarém. -----

--- ANULAÇÃO DE DÉBITOS EM NOME DE FERNANDA MARIA CARQUEIJEIRO, REFERENTES A RENDAS DE AGOSTO E SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO E A FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE -----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número vinte e cinco, de dois de Setembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido atribuída uma habitação no terceiro esquerdo do número seis da Rua do Bairro Primeiro de Julho, Vale de Estacas, Santarém, e por não ter sido possível contactar a arrendatária em tempo útil, apesar das várias tentativas para o efeito, o realojamento acabou por não se concretizar na data prevista, pelo que se manteve a residir no Bairro Dezasseis de Março, número seis.-----

--- Assim, propõe-se ao Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Finanças, que mantenha a cobrança de cinquenta cêntimos para os meses de Agosto e Setembro e anule os valores de cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos (acrescido de penalização e indemnização).” -----

--- Em aditamento a esta informação foi presente a informação número dois, de três do mês findo, do mesmo Gabinete, propondo também a anulação do mês de Fevereiro do corrente ano, porque no dia dois daquele mês, a ex-arrendatária entregou as chaves da habitação.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a rectificação das rendas dos meses de Agosto e Setembro de dois mil e oito de cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos para cinquenta cêntimos, bem como concordar com a anulação da renda do mês de Fevereiro de dois mil e nove, no montante de cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, em nome de Fernanda Maria Carqueijeiro. -----

--- TRÂNSITO-----

--- ALBERTO LOPES RODRIGUES – PEDIDO DE RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE -----

--- Foi presente uma carta de Alberto Lopes Rodrigues solicitando a reserva de um lugar de estacionamento para deficiente na Praceta Damião de Góis em Santarém. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Sector de Trânsito, deferindo o pedido de reserva de um lugar de estacionamento na Praceta Damião de Góis no local assinalado na planta de localização que fica anexa à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NAS PRACETAS DE SÃO LÁZARO, DAMIÃO DE GÓIS E JAIME CORTESÃO**-----

--- Foi presente uma proposta do Sector de Trânsito no sentido de serem feitas as seguintes intervenções: delimitação dos lugares de estacionamento nas Pracetas em epígrafe, através de pinturas e colocação de sinalização vertical e horizontal adequada.--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a reorganização de estacionamento nas Pracetas de São Lázaro, Damião de Góis e Jaime Cortesão, em conformidade com o preconizado pelo Sector de Trânsito na planta que se dá aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do decreto-lei número cinquenta e quatro-a/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento (Despesa)** – número cinco, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de dois milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número quatro, a dotação total, nas Funções Gerais e Funções Sociais importa no valor global de dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos VI e VII), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, e votos a favor da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Presidente e Vereadores do

PSD – Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em vinte e sete do mês findo, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE VINTE E TRÊS MILHÕES DE EUROS AO ABRIGO DO PROGRAMA DA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO**-----

--- **UM – ADJUDICAÇÃO**-----

--- **DOIS - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**-----

--- Pelo Técnico Superior de Economia e Gestão de Empresas, Mário Salgueiro, da **Divisão de Finanças**, foi presente a informação número quarenta, de vinte e sete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A candidatura do Município de Santarém ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado foi aprovada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças pelo valor solicitado, ou seja, vinte e três milhões de euros. -----

--- Assim, e no seguimento da autorização, aprovada por unanimidade, do Órgão Deliberativo na sessão ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e nove para a contracção do referido empréstimo, deve agora o órgão executivo: -----

--- **Um.** Aprovar a adjudicação do referido empréstimo às entidades: -----

* **BPI:** cinco milhões de euros;-----

* **Santander Totta:** seis milhões e seiscentos mil euros e -----

* **Caixa Geral de Depósitos:** dois milhões e duzentos mil euros. -----

--- Por terem apresentado as melhores propostas na sequência da consulta efectuada a seis instituições de crédito, conforme demonstra o mapa em anexo. -----

--- **Dois.** Aprovar as cláusulas contratuais dos empréstimos, em anexo, que estão conforme as propostas apresentadas pelas instituições de crédito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, aprovando a adjudicação do empréstimo ao BPI, Santander Totta e Caixa

Geral de Depósitos e aprovando as cláusulas contratuais dos empréstimos. -----

--- O mapa comparativo das propostas apresentadas pelas instituições de crédito e as cláusulas contratuais dos empréstimos dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos VIII, IX, X e XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número cento e cinquenta e sete, de dois de Fevereiro de dois mil e nove, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito da descentralização cultural nas freguesias, a Câmara Municipal de Santarém irá organizar no dia cinco de Julho de dois mil e nove, uma animação, com a Orquestra Típica Scalabitana, na Abrã, aberta à população. -----

--- Aproveitando assim, o trigésimo Aniversário da Associação Cultural e Recreativa de Abrã, que ao longo dos seus anos de existência tem contribuído para enriquecimento e preenchimento de tempos livres da população desta Freguesia, a animação será na sede do mesmo. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer à contratação de um sistema de sonorização, foi contactada a Empresa Coopersom que se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação de aquisição dos serviços de sonorização à empresa Coopersom, conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA noventa euros, o que totaliza quinhentos e quarenta euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA – CEDÊNCIA DE TERRENO**-----

--- Foi presente uma carta do **Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira** solicitando a cedência do restante terreno onde está construído o Centro de Dia, para implantar um Lar de Idosos candidatado ao PIDDAC - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central.-----

--- Solicitado o parecer da **Junta de Freguesia de Vale de Figueira**, a mesma manifestou-se totalmente de acordo com a cedência do terreno tendo em conta que se destina à construção de um infra-estrutura para apoio à população mais idosa e carenciada, não apenas daquela freguesia mas de freguesias limítrofes.-----

--- Na sequência desta carta e em cumprimento do despacho do senhor Presidente, emitido em dezasseis do mês findo, a **Secção de Património da Divisão de Finanças** prestou a informação número setenta e cinco, de vinte também do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do solicitado por V. Exa. por despacho de dezasseis de Fevereiro último, aposto no ofício da Junta de Freguesia de Vale de Figueira com a referência número trinta e um, de treze de Fevereiro, junto planta cadastral do terreno urbano sito em Vale de Figueira, inscrito na matriz predial rústica sob o número doze, da Secção “D”, cuja caderneta se anexa.-----

--- Mais informo que o artigo cadastral doze – “D” tinha inicialmente uma área de vinte e um mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, tendo-lhe sido desanexadas as seguintes áreas:-----

--- Nove mil e quinhentos metros quadrados para o Centro de Bem Estar Social de Vale

de Figueira: -----

--- * Cedência em Direito de Superfície, titulada pela escritura número trinta e cinco/noventa e dois, de dezoito de Maio. Encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número novecentos e oitenta e um e descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição número setecentos e quarenta e sete, com a inscrição a favor de Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira; -----

--- Mil cento e cinquenta metros quadrados para o Corpo Nacional de Escutas: -----

--- * Doação em Direito de Superfície, titulada pela escritura número dois/dois mil e dois, de vinte e um de Fevereiro. Encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número oitocentos e noventa e dois e descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição número seiscentos e quarenta, com a inscrição a favor de Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português.-----

--- Assim sendo, a área sobrance do artigo rústico doze - “D”, descrito na Conservatória do Registo Predial a favor do Município de Santarém sob o número duzentos e cinquenta e um, é de dez mil oitocentos e trinta metros quadrados.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência em direito de superfície, pelo período de trinta anos, ao Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, da área sobrance do artigo rústico doze “D”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número duzentos e cinquenta e um, correspondente a dez mil oitocentos e trinta metros quadrados, sito em Vale de Figueira.

--- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM MANUEL I, EM PERNES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO À ILHA DA MADEIRA**-----

--- Foi presente uma carta da Escola do Ensino Básico do segundo e terceiro ciclos Dom Manuel I, em Pernes, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a apoiar uma visita de estudo à ilha da Madeira com o objectivo de reforçar as relações interpessoais e de grupo, fomentando o respeito por normas e comportamentos e o sentido de responsabilidade e contribuir para o conhecimento de novas realidades dos alunos do nono ano de escolaridade.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros, para apoio a visita de estudo de alunos do nono ano daquela escola à ilha da Madeira.-----

--- **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO RVCC (RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS) PARA O DÉCIMO SEGUNDO ANO**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil seiscentos e setenta e seis, de vinte e um de Novembro do ano findo, do seguinte teor:---

--- “Em face do ofício número cento e sessenta e sete/dois mil e oito, de trinta de Outubro, do Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, propondo o estabelecimento de uma parceria no âmbito dos cursos RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências), informo o seguinte:-----

--- o Centro de Bem Estar Social de Vale Figueira iniciou, no passado dia sete de Outubro, um curso RVCC para o décimo segundo ano, estando inscritas dezoito pessoas, com data prevista de término no próximo mês de Abril de dois mil e nove; -----

--- o Centro de Bem Estar Social de Vale Figueira solicita, no ofício acima referido, a atribuição de um subsídio mensal de cento e oitenta euros, no período em que decorrer o curso;-----

--- no ano lectivo anterior, a mesma instituição desenvolveu um curso RVCC nono ano, que foi apoiado, por deliberação do executivo municipal de catorze de Julho de dois mil e oito, com um subsídio no montante de cento e cinquenta euros mensais.-----

--- Assim, atendendo à importância destas acções na qualificação dos recursos humanos do concelho, coloco à consideração superior a atribuição de um subsídio nos montantes e moldes do ano anterior – cento e cinquenta euros mensais, totalizando o montante de mil e cinquenta euros (sete meses - Outubro a Abril).”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de cento e cinquenta euros mensais, correspondente aos meses de Outubro de dois mil oito a Abril de dois mil e nove, no montante global de

mil e cinquenta euros. -----

--- **MARIA FERNANDA DEUS ANSELMO ANTUNES – PEDIDO DE APOIO
PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil setecentos e quarenta e cinco, de nove de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência das transferências das famílias residentes no Bairro Municipal Dezasseis de Março, a arrendatária Maria Fernanda Deus Anselmo Antunes, que residia no número dezoito, procedeu por meios próprios ao arrendamento de uma habitação na Rua Olivença número nove, rés-do-chão direito, freguesia de Marvila, com uma renda mensal de duzentos e sessenta euros, solicitando apoio para a celebração do contrato de arrendamento.-----

--- De acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos o pedido de apoio não poderá ser enquadrado devido aos rendimentos apresentados. -----

--- Considerando que a Câmara Municipal de Santarém assumiu os encargos com as transferências das restantes famílias do Bairro Dezasseis de Março, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos e vinte euros, equivalente a dois meses de renda, como forma de apoiar a família.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos e vinte euros a Maria Fernanda Deus Anselmo Antunes. -----

--- **MARIA LUÍSA RAFANÃO PIRES DA CRUZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO
REFERENTE A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número trinta e quatro, de nove de Janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Maria Luísa Rafanão Pires da Cruz, residente na Rua Duarte Pacheco Pereira, número sete, terceiro esquerdo, na freguesia de São Nicolau, vem solicitar apoio no pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a

Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

--- Maria Luísa Cruz procedeu ao arrendamento de uma habitação juntamente com uma amiga, Maria da Conceição Forca, com um encargo mensal da renda no valor de trezentos e vinte e cinco euros. Ambas as senhoras são reformadas, uma com duzentos e dois euros e três cêntimos e a outra com duzentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos, perfazendo um rendimento *per capita* de duzentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos. Como não tem apoio familiar decidiram proceder ao arrendamento da habitação juntas, para que o encargo com as despesas se torne mais leve. -----

--- Assim propõe-se a atribuição de subsídio no valor de cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos mensais, durante seis meses, totalizando um valor de novecentos e setenta e cinco euros, a ser pago directamente ao proprietário, como forma de apoiar as requerentes na fase de reorganização económica.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Luísa Rafanão Pires da Cruz um subsídio mensal no valor de cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, por um período de seis meses, perfazendo o valor total de novecentos e setenta e cinco euros, a ser pago directamente ao proprietário, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PAULO JORGE CARROMEU DE OLIVEIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO REFERENTE A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número cento e um, de vinte e três de Janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Paulo Jorge Carromeu de Oliveira, residente na Rua Alexandre Herculano, número noventa e um, na freguesia de São Salvador, vem solicitar apoio no pagamento das rendas em débito, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- Trata-se de uma pessoa sozinha de trinta e quatro anos, desempregado, tendo requerido Rendimento Social de Inserção. O requerente é acompanhado pelo CRI - Ribatejo, sendo importante para o desenvolvimento do seu projecto de vida uma

habitação em condições. Tem uma renda mensal de duzentos euros, apresentando rendas em débito desde Outubro de dois mil e oito. -----

--- Assim, e face ao exposto, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros (máximo de apoio), a ser pago directamente ao proprietário, para pagamento das rendas em débito e assim apoiar o requerente na reorganização da sua situação social e económica, enquanto aguarda pela prestação de Rendimento Social de Inserção.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Paulo Jorge Carromeu de Oliveira um subsídio no valor de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE ALCANEDE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA DE SÃO LOURENÇO, EM VALE DO CARRO**----

--- Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, Dr. Nuno Domingos, foi presente a informação número cento e noventa, de doze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Alcanede, dirigiu-se ao Município de Santarém solicitando apoio financeiro para ajudar a custear as obras de construção da Capela de São Lourenço, em Vaie do Carro. -----

--- A Comissão encontra-se devidamente constituída, ao abrigo da concordata entre o Estado Português e a Santa Sé, como “Pessoa Colectiva Religiosa”, e é detentora do NIF 500 406 177. -----

--- A Capela tem projecto de arquitectura aprovado pelo Executivo em dezassete de Setembro de dois mil e quatro, projecto final aprovado em dezanove de Abril de dois mil e cinco. Anteriormente, (Reunião de Executivo de vinte e três de Outubro de dois mil e seis), a comissão, já foi apoiada para a cobertura do imóvel. -----

--- Nesta fase, é solicitado apoio para a colocação do sistema eléctrico, bem como pinturas e a Comissão apresenta como justificativo do investimento já realizado e que se encontra por pagar, cópia de facturas de dois fornecedores, no montante de onze mil trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, sendo de referir que para além

disso, está consolidado muito trabalho executado pela própria comunidade e não contabilizado. -----

--- Em visita ao local, ocorrida no pretérito dia dez do corrente mês de Fevereiro, constatei tudo isto, bem como o esforço da comunidade na obtenção desta Capela. -----

--- Como é sabido o regulamento de apoio ao movimento associativo, que inclui o apoio a este tipo de entidades, está em fase de aprovação, pelo que não pode ser utilizado como referência. -----

--- Compulsadas anteriores atribuições de apoios para obras relacionadas com o Património Religioso, constata-se que por um lado na sua grande maioria são obras de restauro e/ou manutenção e, por outro, que existe uma grande variedade de taxas de participação. -----

--- Assim, tomando como referencia o mais recente apoio informado pelos serviços, e usando a mesma perspectiva, propomos a atribuição de um apoio financeiro de cinquenta por cento dos custos apresentados e justificados, isto é cinco mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos, colocando o assunto à consideração de Vossa Excelência.”-----

--- A Câmara, após ampla troca de impressões, deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio no montante global de cinco mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos, correspondente a cinquenta por cento dos custos apresentados e justificados. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou declaração de voto: -----

--- “O meu voto favorável relativamente a esta obra é efectivamente a prova exacta de que eu considero que é importante que sejamos capazes de algum modo responder positivamente através do Executivo Camarário às ajudas que as comunidades necessitam. O que é para mim insustentável é que, partindo desse princípio, se considere que as informações podem vir para reunião de Câmara incompletas e não sustentadas legalmente. O que teria sido óptimo e teria evitado toda esta discussão que eu considero inqualificável é que a informação que aqui veio tivesse vindo verdadeiramente sustentada com a globalidade daquilo que estamos a dar e porque é que o estamos a

fazer.”-----

--- **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES DO SEPTUAGÉSIMO SEXTO ANIVERSÁRIO**-----

--- Na sequência de uma carta da Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira solicitando a atribuição de um subsídio para apoio à organização do respectivo aniversário, pelo Projecto Santarém Solidário, foi presente a informação número trinta e seis, de dezassete de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que no âmbito do Projecto Santarém Solidário, ao longo das visitas às Associações/Colectividades do Concelho, a Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira reiniciou a sua actividade;-----

--- Considerando que, nestes últimos dois anos desenvolveu uma diversidade de actividades para a população da freguesia e arredores;-----

--- Consideramos que, conforme pedido em anexo, deverá ser atribuído um subsídio no valor de mil euros, a fim de ajudar nas comemorações do septuagésimo sétimo Aniversário da Associação.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros à Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira para apoio às comemorações do respectivo aniversário.-----

--- **FAJUDIS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE SANTARÉM - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PUBLICAÇÃO DE ESTUDO SOBRE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE DO DISTRITO DE SANTARÉM**-----

--- Pela Federação em epígrafe foi presente o ofício número cento e onze, de vinte e quatro de Novembro do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “A FAJUDIS, Federação das Associações Juvenis do Distrito de Santarém, no âmbito dos seus objectivos e estratégias, realizou, em dois mil e sete, um estudo sobre as políticas municipais de juventude do distrito de Santarém.-----

--- Este estudo, que anteriormente vos foi comunicado, pretende ser um documento que

sistematize os apoios e recursos (bibliotecas, piscinas, espaços internet, formação, etc.), que são disponibilizados aos jovens pelo poder local. A sua informação, fruto da análise dos planos de actividades e orçamentos do ano dois mil e sete, dos boletins informativos e do site do seu município, bem como de dados recolhidos em entrevistas, foi já compilada e analisada, estando completo o produto final, ou seja, o estudo sobre Políticas Municipais de Juventude do Distrito de Santarém.-----

--- Mas, este estudo só terá utilidade se for tornado público, de modo a ser facilmente consultado, de forma a enriquecer os nossos municípios e o tecido associativo. -----

--- Assim, estando presentemente em preparação a publicação do estudo MJOVEM - Políticas Municipais de Juventude de Santarém, vimos pela presente pedir o apoio da vossa autarquia, de modo a podermos fazer face aos elevados encargos que uma publicação desta natureza inevitavelmente acarreta. -----

--- Gostaríamos de sublinhar que poderia ser publicitado o vosso apoio na ficha técnica da publicação do referido estudo.”-----

--- A **Técnica Superior de Administração Pública, Dr.ª Carina Venâncio**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Tendo em consideração o número cinco do artigo nono, da Lei número seis/dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro (associativismo juvenil) e uma vez que é do interesse de todos divulgar as Políticas Municipais da Juventude do Distrito de Santarém para uma cada vez maior participação juvenil na democracia, sugiro a atribuição de um subsídio de quinhentos euros para apoio a esta publicação.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de quinhentos euros à FAJUDIS – Federação das Associações Juvenis do Distrito de Santarém. -----

--- **SUSPENSÃO DE MANDATO – PEDIDO APRESENTADO PELA SENHORA VEREADORA LÍGIA BATALHA** -----

--- Pela senhora **Vereadora Lígia Batalha** foi presente uma carta do seguinte teor:-----

--- “Lígia Corujo Reis Batalha, Vereadora na Câmara Municipal de Santarém eleita nas listas do PPD/PSD - Partido Social Democrata, vem, nessa qualidade e nos termos e ao

abrigo do disposto no artigo setenta e sete da Lei das Autarquias Locais, muito respeitosamente apresentar a V. Ex.^a o pedido de suspensão do seu mandato, solicitando a sua apreciação e deliberação pelo Executivo Municipal.-----

--- Apresenta este pedido por razões pessoais, políticas e profissionais. -----

--- Mais requer que a suspensão tenha a duração de cento e oitenta dias.”-----

--- Sobre este assunto a senhora **Vereadora Lígia Batalha** proferiu a seguinte intervenção: -----

--- “Neste momento do meu afastamento voluntário e incontornável do Executivo de que tenho feito parte com zelo e total dedicação, desde vinte e cinco de Outubro de dois mil e cinco, desejo saudar tanto os colegas do Executivo como todos os presentes e, neles, todos os munícipes de Santarém, apresentar as minhas desculpas pelos problemas que não consegui resolver e agradecer o modo respeitoso e correcto com que sempre fui tratada. -----

--- Desejo ainda garantir que Santarém, a cidade e todo o concelho, podem contar, dentro das minhas limitações, com o meu empenho incondicional na construção de um futuro melhor, mais justo e equitativo, sempre honrando o seu passado histórico e as suas raízes culturais, que são fundações sólidas e inabaláveis da construção de qualquer futuro, e com o maior respeito por todos e cada um dos munícipes deste concelho, que tanto estimo e que são a alma viva e presente desta terra.-----

--- Desejo a todos as maiores felicidades.” -----

--- O senhor **Presidente** lamentou a saída da senhora Vereadora deste Executivo e sublinhou o trabalho que desenvolveu e a maneira dedicada como sempre desempenhou as suas funções, em prol da melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Santarém.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** agradeceu o trabalho desenvolvido pela senhora Vereadora Lígia Batalha, o seu empenhamento ao longo do tempo que esteve no Executivo Municipal em que certamente procurou fazer o melhor que julgava e que conseguia para o desenvolvimento do Concelho.-----

--- Sublinhou a importância das responsabilidades políticas que assumiu enquanto

Vereadora, designadamente na área da educação. -----
--- Desejou, do ponto de vista profissional, pessoal e até político as maiores felicidades no desempenho das suas funções no futuro. -----
--- Comentou que ao longo destes quatro anos o senhor Presidente tem tido uma elevada rotatividade dos vereadores que o têm acompanhado neste caminho que é difícil e disse esperar sinceramente que o eleito que virá substituir a senhora Vereadora até ao final deste mandato consiga também fazer um bom trabalho. -----
--- Lamentou que a senhora Vereadora Lígia Batalha tenha que sair mas é uma decisão que é legítima como todas as decisões que em democracia são tomadas. -----
--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** desejou muitas felicidades à arquitecta Lígia Batalha no seu novo percurso profissional a que naturalmente se deverá a sua saída do Executivo. Disse ter sido gratificante o contacto durante este mandato com a senhora Vereadora em áreas tão importantes como a educação que teve à sua responsabilidade e também naquilo que eram as suas responsabilidades em áreas como a cultura. Em seu entender é mais visível o trabalho desenvolvido do que propriamente aquilo que possa ser a intervenção no Executivo e naturalmente que o Concelho lhe agradecerá esse trabalho realizado. Concluiu desejando à senhora Vereadora as maiores felicidades para o futuro e êxito pessoal. -----
--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** desejou muitas felicidades no futuro nas novas funções que venha a desempenhar, considerando-a uma mulher de trabalho e com um grande coração. Disse ter sido gratificante trabalhar com a senhora Vereadora Lígia Batalha durante os dois anos que passaram, nomeadamente na área da educação. Em seu entender conseguiram em conjunto, fazer muitas obras, bastando visitar o concelho para ver que há novas concretizações, conseguindo-se antecipar muito o futuro de Santarém nomeadamente na parte da educação. -----
--- Concluiu a sua intervenção desejando muitos êxitos à senhora Vereadora Lígia Batalha nas novas funções. -----
--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** começou por desejar as maiores felicidades à senhora Vereadora Lígia Batalha. -----

--- Referiu que a senhora Vereadora não especificou as razões concretas da sua suspensão, dizendo apenas que são pessoais, políticas e profissionais. -----

--- Disse pensar que se há razões políticas deverão ser divergências que existirão entre a Vereadora e aquilo que são a condução dos destinos da Câmara uma vez que não lhe foram dadas justificações. Comentou que em quatro anos das quatro pessoas da equipa inicial que arrancaram com o projecto que o PSD – Partido Social Democrata apresentou, apenas o senhor Presidente vai ficar e continuar. -----

--- A senhora **Vereadora Henriqueta Carolo** disse ter sido com alguma surpresa que leu o pedido da senhora Vereadora. Agradeceu o trabalho muito activo e a colaboração que a senhora Vereadora Lúcia Batalha sempre prestou nas escolas. Agradeceu o apoio nesta área, as palavras de incentivo que sempre teve, toda a colaboração que prestou e todas as palavras elogiosas que deixou.-----

--- Desejou-lhe os maiores sucessos e que seja feliz na sua nova vida. -----

--- O Senhor **Vereador Manuel Afonso** enalteceu a forma serena como a senhora Vereadora Lúcia Batalha se despediu deste Executivo.-----

--- Referiu que apesar da senhora Vereador invocar razões de natureza pessoal e profissional no seu entender as razões são só e unicamente de natureza política. -----

--- Desejou-lhe tudo de bom e acima de tudo com muita saúde que isso é que é fundamental. -----

--- O senhor **Presidente** considerou inqualificável que se questione politicamente o Presidente da Câmara sobre as decisões tomadas pela senhora Vereadora Lúcia Batalha quando não se sabe e desconhece o passado comum de trabalho, de combate, de discussão, de construção de coisas, de discordâncias, de confrontos, de casamentos, de divórcios, de convergências, divergências que viveram no dia-a-dia ao longo de três anos e meio. -----

--- A saída da senhora Vereadora faz parte do conjunto de decisões de ordem individual e do foro íntimo e pessoal contra a qual pessoalmente esteve contra mas que compreende. A Câmara Municipal de Santarém como qualquer outra Câmara não vive de homens, vive de projectos e o que importa à Câmara é que o projecto continue.

Desejou as maiores felicidades e tudo o que haja de melhor para a senhora Vereadora Lígia Batalha. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão apresentado pela senhora Vereadora Lígia Batalha, devendo a sua substituição processar-se nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Relação de **Processos de Contra-Ordenação** com despacho/decisão final durante o mês de Janeiro de dois mil e nove. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número quatrocentos e cinquenta e cinco, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, de dezoito de Fevereiro de dois mil e nove, remetendo cópia de questão formulada ao Governo acerca da necessidade de intervenções urgentes no Hospital Distrital de Santarém para responder às actuais necessidades. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dezasseis de Março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**: -----

--- Interveio o senhor J. C. Mendonça que levantou questões relacionadas com o processo de loteamento número dois/dois mil e oito e com garantia bancária, tendo o senhor Vereador António Valente prestado esclarecimentos. -----

--- Interveio também o senhor Humberto Tavares que manifestou a sua preocupação

relativamente ao património, nomeadamente o Convento de São Francisco, perguntando se não há verbas que possam ser aplicadas na sua recuperação.-----

--- Comentou também o facto de, me frente à Rodoviária Nacional, existirem árvores centenárias que foram abatidas.-----

--- O senhor **Presidente** informou que as árvores em causa se encontravam mortas. O local em causa está a ser objecto de requalificação e irá ter mais cerca de trinta por cento de árvores do que tinha anteriormente.-----

--- Relativamente ao Convento de São Francisco informou que a responsabilidade é do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) e a Câmara tem vindo a insistir no sentido da sua recuperação.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Lígia Batalha _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- António Valente _____

--- Henriqueta Carolo _____